

Outubro.2024

SÍNTESE TRIBUTÁRIA



PRINCIPAIS JULGAMENTOS

1. STF define o limite da multa qualificada a 100% do débito tributário

Por unanimidade, os ministros fixaram a tese de que, “até que seja editada lei complementar federal sobre a matéria, a multa tributária qualificada em razão de sonegação, fraude ou conluio limita-se a 100% (cem por cento) do débito tributário, podendo ser de até 150% (cento e cinquenta por cento) do débito tributário caso se verifique a reincidência”.

RE 736.090 (Tema 863)

2. CARF analisa conceito de “crédito” para fins de IRRF sobre remessas para o exterior

No caso, o contribuinte havia registrado valores devidos a título de juros e de contraprestações a serviços em conta de provisão contábil (lançamento a crédito). A fiscalização entendeu que esse registro contábil seria suficiente para a exigência do IRRF. O CARF, de modo oposto, reafirmou que o crédito contábil não se confundiria com o “crédito” previsto pela legislação tributária, entendido como a efetiva disponibilização do recurso ao credor. A conclusão foi favorável ao recurso do contribuinte, no sentido da não ocorrência do fato gerador do IRRF.

Acórdão 1401-007.214



NOVIDADES LEGISLATIVAS

O Decreto nº 57.848/2024 trouxe novas regras para o ICMS de autopeças no Rio Grande do Sul

A partir 01/11/2024, os comércios atacadistas ou varejistas que, no dia 31/10/2024, tiverem mercadorias de autopeças em estoque que estavam sujeitas à retenção de ICMS em substituição tributária deverão seguir algumas etapas em regime de transição.

Portaria do MTE traz novas restrições ao PAT

Em 11/10/2024, o MTE publicou a Portaria 1.707/2024, que trouxe novas restrições ao Programa de Alimentação do Trabalhador.

Com o objetivo de regulamentar o artigo 175 do Decreto 10.854/2021, a portaria estabeleceu vedações às pessoas jurídicas beneficiárias do PAT, no âmbito dos contratos firmados com fornecedoras de alimentação ou facilitadoras de aquisição de refeições ou gêneros alimentícios, dentre outros.

Convênio ICMS 109/2024 trouxe novas regras para remessas interestaduais entre estabelecimentos de mesma titularidade

O novo convênio adaptou as regras disciplinadas pelo CONFAZ à Lei Complementar nº 204/2023 e à derrubada do veto presidencial no § 5º do artigo 12 da Lei Complementar nº 87/1996.



O QUE VEM POR AÍ

Estado de São Paulo publica novo Edital de transação por adesão para débitos de ICMS

Empresas que estejam em recuperação judicial, liquidação judicial, liquidação extrajudicial ou em processo de falência poderão negociar seus débitos de ICMS inscritos em dívida ativa junto ao Governo do Estado de São Paulo até 31/01/2025, com descontos de até 100% de juros, multas e encargos legais e parcelamento de até 145 meses.

Fazenda Nacional pede alteração na modulação temporal do terço de férias

A Fazenda Nacional opôs novos Embargos de Declaração no RE 1.072.485 (Tema 985/STF) na expectativa de alterar a decisão tomada pela Corte, para que a modulação fixada comece a valer a partir de quando os ministros confirmaram a presença de Repercussão Geral no assunto, isto é, a partir de 23 de fevereiro de 2018.

STJ julgará Embargos de Declaração opostos no Tema nº 1.174

Segundo os Embargos de Declaração, o acórdão incorreu em omissões quanto ao conceito constitucional de remuneração, além de erro de premissa fática, ao pressupor que o empregador pagaria ou creditaria a remuneração bruta, para, na sequência, descontar os benefícios de seus empregados. O julgamento está previsto para 13/11/2024.



São Paulo | SP

**Rua Alves Guimarães, 1120 – 1º andar
Pinheiros
05410-002**

www.lavezcoutinho.com.br

lavezcoutinho 